



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI N.º 062/2013.

Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.435, de 05 de abril de 2013.

Art. 2º - Fica revigorado o art. 1º da Lei Municipal n.º 544, de 20 de março de 1968, mantendo-se o nome da tradicional Av. Getúlio Vargas, na sede deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de setembro de 2013.


CLEBER RODRIGUES
Vereador



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 062/2013

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

A proposição que ora apresento a VV. Ex^{as} objetiva a revogação da Lei Municipal n.º 3.435, aprovada por essa Egrêgia Casa em 05 de abril próximo passado, que deu à antiga Av. Presidente Vargas, o nome da saudosa professora *Áurea Maria Moro Silva*, fazendo revigorar a Lei que deu à mesma Avenida o tradicional nome de ex-presidente Getúlio Vargas.

A presente proposição surge em virtude dos inúmeros pedidos dos moradores daquela avenida que tem se mostrado contrários à modificação e que, apesar do carinho, respeito e reconhecimento do valor e da importância que a saudosa professora *Áurea Maria Moro Silva* teve para o desenvolvimento, sobretudo da educação, em nosso Município.

A modificação do nome da referida avenida por certo causará inúmeros transtornos e prejuízos para residentes e comerciantes, cujos imóveis estão localizados na citada Avenida e que, por certo, deverão proceder alterações em seus documentos fiscais, endereços, etc, gerando custos e alterando a rotina de trabalho.

Por outro lado, o nome da Av. Getúlio Vargas já se tornou uma marco para o Município e sua mudança, na realidade, não se mostra um desejo dos moradores que ali residem.

Noutro giro, a título de sugestão, o nome da saudosa *Áurea Maria Moro Silva* poderia ser colocado em uma edificação ou projeto especificamente relacionado à educação, que foi efetivamente a área em que a mesma se destacou e onde deu sua inestimável contribuição para o desenvolvimento de pessoas e do Município de Ibiracú.

Assim, espero contar com a compreensão do nobre Vereador Vanderlei Alves da Silva, autor do primitivo Projeto de Lei que originou a Lei Municipal n.º 3.435/2013 e dos demais Vereadores para a aprovação da proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de setembro de 2013.

CLEBER RODRIGUES
Vereador